

Pirassununga, 11 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1479/24 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/24**

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto aquisição de mangueira de sucção de 3 polegadas para ETE, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 113/2024, para a empresa NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, que ofertou o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 11 de dezembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA

Aviso de Dispensa Eletrônica: 117/2024. Processo Administrativo: 1617/2024. Objeto: reabertura de processo para aquisição de materiais diversos para laboratório de eletrônica de modo a atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 10 de dezembro de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 11 de dezembro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2024. Pirassununga 16 de dezembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 160/24. Processo Administrativo: 1306/24. Pregão Eletrônico: 30/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Proponentes: 33. Ata de Registro de Preços nº 46/24. Compromissária: V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 02/12/24. Ata de Registro de Preços nº 47/24. Compromissária: R DE O. SANTIL EPI - EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 02/12/24. Ata de Registro de Preços nº 48/24. Compromissária: FRUJUELLO & FRUJUELLO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 02/12/24. Ata de Registro de Preços nº 49/24. Compromissária: PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Vigência: 12 (doze)

meses. Assinatura: 09/12/24. Ata de Registro de Preços nº 50/24. Compromissária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/12/24. Ata de Registro de Preços nº 51/24. Compromissária: T & T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 02/12/24. Ata de Registro de Preços nº 52/24. Compromissária: RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 02/12/24. Ata de Registro de Preços nº 53/24. Compromissária: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 03/12/24. Ata de Registro de Preços nº 54/24. Compromissária: META COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/12/24. Ata de Registro de Preços nº 55/24. Compromissária: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 04/12/24. Ata de Registro de Preços nº 56/24. Compromissária: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 02/12/24. Olavo de Castilho Júnior - Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 140/24. Processo Administrativo: 1155/24. Concorrência Eletrônica: 02/24. Objeto: contratação semi-integrada de empresa especializada na execução da terceira etapa da obra de ampliação da ETE Santa Fé, localizada na Avenida São Lucas, nº 40, Vila Santa Fé - Pirassununga. Proponentes: 06. Contrato nº 65/2024. Contratada: MCS AMBIENTAL E SANEAMENTO LTDA. Valor: R\$ 1.172.500,00 (Um milhão cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Assinatura: 11/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 5187/2021. Termo de Cooperação e Cessão de Espaço Público nº 06/2024. Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: A INSTITUTO CONHECER BRASIL. Objeto: Termo de Cooperação e Cessão de Uso, pelo CEDENTE em caráter gratuito, de imóvel de sua propriedade, devidamente identificado e caracterizado como Centro Comunitário Vila Redenção, localizado a Rua Romilda Victoreli, nº 1.815, Vila Redenção, na cidade de Pirassununga/SP, à CESSIONÁRIA, para o desenvolvimento de programas, projetos e ações que visem a promoção do bem comum, através da prática de atividades educativas, artísticas, culturais, esportivas, de lazer, de pesquisas científicas, de proteção e preservação do meio ambiente e de apoio ao desenvolvimento tecnológico. O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Espaço Público será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 28 de novembro



Pirassununga, 11 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137

de 2024. Dra. Carla Regina Gobbo – OAB/SP 394.746.
Procuradora Geral do Município.

Seção de Material

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Torna-se público que O Município de Pirassununga realizou Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação), Parecer, Homologações e Justificativas encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Dispensas/2024/Dispensa/>. **Processo Administrativo:** 6474/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 36/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso VIII. **Proponentes:** 03 (três). **Homologação e Ratificação:** 10/12/2024. **Empresa Adjudicada:** ASSERTA IMUNIZAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL LTDA. **Valor:** R\$ 4.478.720,98 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos). **Objeto:** prestação de serviços de paisagismo e manutenção de áreas verdes, canteiros centrais, praças, parques, jardins, áreas desportivas e edificações públicas, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 6474/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 36/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso VIII. **Extrato ao contrato nº** 110/24. **Contratada:** ASSERTA IMUNIZAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL LTDA. **Valor:** R\$ 4.478.720,98 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos). **Assinatura:** 10/12/2024. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Serviço. **Gestor:** Geraldo Galdino da Silva, Jardineiro. **Objeto:** prestação de serviços de paisagismo e manutenção de áreas verdes, canteiros centrais, praças, parques, jardins, áreas desportivas e edificações públicas, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.836, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.00 - 04.122.5013.2302.0000 - Obrigações Patronais - R\$ 140.000,00

II - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.90.13.00 - 17.512.5017.2304.0000 - Obrigações Patronais - R\$ 330.000,00

III - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO

3.1.90.13.00 - 17.512.5012.2305.0000 - Obrigações Patronais - R\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 - 04.122.5014.2306.0000 - Material de Consumo - R\$ 90.000,00

II - 17.03.01 - FINANÇAS

3.3.90.40.00 - 04.123.5015.2303.0000 - Serviços Tecnologia Informação Comun - R\$ 60.000,00

3.2.90.21.00 - 28.843.5015.2318.0000 - Juros sobre a Dívida por Contrato - R\$ 440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

OLAVO DE CASTILHO JÚNIOR.

Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP

dag/.

DECRETO Nº 8.837, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 6.749/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias para atendimento da folha de pagamento dos servidores municipais relativa ao mês de dezembro de 2024, consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Cultura

Pirassununga, 11 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137

10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 50.000,00

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 50.000,00

III - Setor de Limpeza Pública

15.03.00 - 15.452.5001.2166 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 50.000,00

IV - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 - R\$ 1.000.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 - R\$ 400.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 - R\$ 300.000,00

V - Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 - 06.181.8001.2265 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 50.000,00

19.01.00 - 06.181.8002.2267 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 500.000,00

19.01.00 - 06.181.8002.2267 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 - 28.846.9003.0012 - 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 1.250.000,00

06.01.00 - 04.122.7001.2230 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 100.000,00

06.01.00 - 04.122.7001.2230 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 150.000,00

II - Secretaria Municipal de Agricultura

21.01.00 - 20.122.6008.2406 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 100.000,00

III - Conservatório Musical

09.08.00 - 13.122.2001.2041 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 100.000,00

IV - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 100.000,00

V - Secretaria Municipal de Governo

03.01.00 - 04.122.7001.2234 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 100.000,00

VI - Setor de Estradas

15.02.00 - 26.782.5011.2175 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 50.000,00

15.02.00 - 26.782.5011.2175 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 50.000,00

VII - Setor de Cemitério

15.04.00 - 15.452.5008.2182 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 100.000,00

VIII - Setor de Vias Públicas

15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 100.000,00

IX - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

05.01.00 - 04.122.7001.2237 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 100.000,00

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 100.000,00

XI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.122.4001.2117 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 100.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

Pirassununga, 11 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 790/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 104/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014 e constituída pela Portaria nº 772/2022, em face da servidora detentora da matrícula nº 6271, a fim de que, nos termos do parecer jurídico de fls. 494 usque 506, apurem os fatos narrados nestes autos administrativos, onde na condição de Secretária Municipal de

Administração fora a Requisitante e, na prática, Gestora do Contrato celebrado pela municipalidade junto ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO